

Folha de informação rubricada sob nº. _____ do processo nº. _____

(a)

P. CoBi nº.: 004/2005 – Parecer sobre conduta do usuário no Instituto Central do Hospital das Clínicas - ICHC

P. CoBi nº.: 004/2005

Título: Parecer sobre conduta do usuário no Instituto Central do Hospital das Clínicas - ICHC

Solicitante: Diretoria Executiva do ICHC

Ementa: Usuário que, por comportamento ilegal dentro da Instituição, encontra-se respondendo a processo criminal. Consulta sobre se deverá receber “alta administrativa”. Resposta negativa, uma vez que continua necessitando dos cuidados médicos.

Em resposta à solicitação de análise da Diretoria Administrativa, datada de 10 de Novembro de 2004, consideramos que a alta administrativa não pode ser utilizada como instrumento de punição, mas aplica-se nas condições discriminadas a seguir:

No Instituto de Psiquiatria são internados pacientes com adição a drogas, e é parte integrante do “contrato” firmado entre o médico (e por extensão a instituição) e o paciente a abstinência do uso da substância, e se e quando isto ocorre, o paciente recebe alta administrativa sendo o seu uso terapêutico, e não punitivo.

Também os pacientes que comparecem apenas nas consultas iniciais de seguimento no ambulatório, e ausentam-se por um período de 2 anos, são considerados pacientes inativos, e para retornar para novas avaliações e seguimento no HCFMUSP terão a mesma tramitação de um paciente novo no Complexo.

Aqueles doentes que foram submetidos a cirurgia e que não comparecem nos retornos marcados por mais de 5 anos, também se tornam inativos.

Os médicos também poderão retornar os pacientes para seguimento nos serviços de média e baixa complexidade quando não necessitam mais dos recursos apenas disponíveis neste Complexo.

No caso que suscitou a dúvida encaminhada, se houver punição, esta será designada pela Justiça Penal, já acionada pelo Hospital, e se julgar procedente ressarcimento, a Administração procurará o auxílio da Justiça Civil.

Dr. Maurício Seckler

Relator

Membro da CoBi

Aprovado em sessão de 12/05/2005, da CoBi.